



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.749-A, DE 2019

(Do Senado Federal)

Inscreve os nomes do Chefe Tupiniquim Tibiriçá e do Chefe Temiminó Arariboia no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. LÍDICE DA MATA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE CULTURA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

Inscreve os nomes do Chefe Tupiniquim Tibiriçá e do Chefe Temiminó Arariboia no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inscrevam-se os nomes do Chefe Tupiniquim Tibiriçá e do Chefe Temiminó Arariboia no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de fevereiro de 2022.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



* c d 2 2 9 1 8 8 5 8 5 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA

COMISSÃO DE CULTURA

Apresentação: 02/08/2022 17:06 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 1749/2019

PRL n.1

PROJETO DE LEI Nº 1.749, DE 2019

Inscribe os nomes do Chefe Tupiniquim Tibiriçá e do Chefe Temiminó Arariboia no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Autor: Senado Federal- Senador Rogério Carvalho

Relatora: Deputada Lídice da Mata

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.749, de 2019, de autoria do Senado Federal, determina a inscrição no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria dos nomes do Chefe Tupiniquim Tibiriçá e do Chefe Temiminó Arariboia.

A Mesa da Câmara dos Deputados distribuiu o projeto à Comissão de Cultura, para a apreciação conclusiva do mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para o exame terminativo de constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Cabe, nesta oportunidade, à Comissão de Cultura examinar a matéria quanto ao mérito da homenagem proposta.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

LexEdit



É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O projeto de lei que ora analisamos propõe a inscrição de dois nomes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria: Chefe Tupiniquim Tibiriçá e Chefe Temiminó Araribóia. Os homenageados são líderes indígenas que, no conturbado período do início da colonização, nos séculos XVI e XVII, colaboraram com os portugueses na defesa do território nacional.

O autor da iniciativa optou por assinalar esses importantes personagens da história brasileira utilizando os seus nomes indígenas originais em detrimento do nome cristão que receberam após sua conversão ao catolicismo.

O primeiro personagem destacado, o Chefe Tupiniquim Tibiriçá – cujo nome significa “vigilante da terra” – foi um dos responsáveis pela fundação da Vila de São Paulo dos Campos de Piratininga, embrião da atual cidade de São Paulo. Principal líder tupiniquim, Tibiriçá era amigo e sogro de João Ramalho – aventureiro e explorador português com grande prestígio entre os povos indígenas –, a pedido de quem defendeu os colonizadores portugueses que pretendiam se instalar na região.

O Chefe Tibiriçá também colaborou com o recém-chegado grupo de jesuítas, do qual faziam parte Manuel da Nóbrega e José de Anchieta, permitindo a construção, em suas terras, do colégio em torno do qual se ergueu a povoação de São Paulo de Piratininga. Anos depois, em 9 de julho de 1562, Tibiriçá defendeu com bravura a pequena vila da investida de um grupo de índios tupis, guaianás e carijós, no ataque conhecido como Cerco de Piratininga.

O líder tupiniquim, convertido pelos jesuítas, recebeu em batismo o nome de Martim Afonso Tibiriçá. Foi, mais tarde, nomeado pelo Conselho Real membro da influente Ordem de Cristo, originária da antiga Ordem dos Cavaleiros Templários – reconhecimento inequívoco do prestígio oriundo de sua bravura e de sua lealdade.

Tibiriçá morreu em 25 de dezembro de 1562, como comprova carta de José de Anchieta ao padre Diogo Laynes. Seu corpo encontra-se sepultado na cripta da Catedral da Sé, em São Paulo.



* CD224959369600

A indicação do nome do Chefe Tupiniquim Tibiriçá para receber inscrição no “Livro de Aço”, além de claramente meritória, coaduna-se com o disposto na Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, que “*Dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria*”. Preconiza o art. 1º da referida lei que “*O Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo*”. O art. 2º, por sua vez, estabelece que “*A distinção será prestada mediante a edição de Lei, decorridos 10 (dez) anos da morte ou da presunção de morte do homenageado*”.

O segundo personagem que se pretende homenagear é o Chefe Temiminó Araribóia, considerado o fundador da cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro. Uma imponente estátua do líder indígena ergue-se no centro dessa cidade, desde 1965, na praça que recebe seu nome. Costuma-se ouvir que, de frente para a estação das barcas, com os olhos voltados para a Baía de Guanabara, o orgulhoso índio esculpido em pedra guarda a cidade que ajudou a fundar.

Araribóia era originário de uma tribo de índios temiminós que ocupava a região conhecida hoje como Ilha do Governador. O grupo foi obrigado a fugir para o Espírito Santo frente à ameaça dos índios tamoios, seu maior inimigo. Quase dez anos depois, Araribóia retornou como chefe de um bravo grupo de temiminós para se juntar a Estácio de Sá na investida contra os franceses, que haviam tomado a Baía de Guanabara apoiados pelos tamoios.

Com o auxílio de Araribóia e dos temiminós, Estácio de Sá venceu a luta contra os invasores, liderados por Nicolas Durand de Villegainon, expulsou definitivamente os franceses do litoral fluminense e fundou, em 1565, a cidade do Rio de Janeiro.

São atribuídos a Araribóia notáveis atos de bravura. Conta-se que teria atravessado a nado uma grande extensão de águas na baía de Guanabara para liderar o assalto ao Forte Coligny e incendiar o depósito de pólvora da fortaleza que os franceses ali haviam construído, em 1556, logo em seguida à tomada da ilha de Serijipe.

Embora não haja como comprovar tal façanha e outros atos heróicos que lhe são atribuídos, a importância da atuação de Araribóia na



luta contra tribos hostis e contra piratas na costa fluminense está documentada. Há, por exemplo, relato do padre José de Anchieta atestando que “*Acompanhava a frota um índio, de nome Arary-boia – que ficou registrado na história do tempo como Martim Afonso Araribóia – e que era amigo dos portugueses desde a época em que a terra de Piratininga fora desbravada. Agora, fizera companhia a Estácio para o ajudar a estabelecer-se na terra dos Tamoios*”.

O papel de Araribóia na conquista da Baía de Guanabara foi reconhecido pela Coroa Portuguesa. Como nos conta Maria Regina Celestino de Almeida¹, professora de História da Universidade Federal Fluminense (UFF), *foi dado a Araribóia o direito de escolher uma parte das terras da “banda d’além”, ou seja, do outro lado da Baía, para se estabelecer com sua gente. Recebida na forma de sesmaria, a área passou a abrigar a aldeia de São Lourenço, origem da cidade de Niterói (ou “água escondidas”, na língua indígena), oficialmente criada em 1573.*

Os portugueses tinham o hábito de valorizar os líderes nativos que os apoiavam. Os chefes indígenas recebiam concessão de favores, títulos, patentes militares e nomes portugueses de prestígio. Araribóia foi batizado de Martim Afonso de Sousa, agraciado com o Hábito de Cavaleiro da Ordem de Cristo, e recebeu uma tença (pensão) de 12 mil-réis. Para completar, recebeu o posto de capitão-mor da aldeia de São Lourenço e tornou-se proprietário de casas na Rua Direita (atual 1º de Março), onde residiam os notáveis do Rio de Janeiro, incluindo o governador. Seu casamento foi realizado com grande pompa, digna dos altos mandatários do Reino.

A morte do líder indígena é assunto controverso. Há a versão de que teria morrido afogado, nas proximidades da ilha de Mocanguê-mirim, em 1574. Outra hipótese é que teria sido vítima de uma epidemia, na mesma época. Seu prestígio, no entanto, sobreviveu, estendendo-se aos seus descendentes diretos e às gerações posteriores.

A aldeia de São Lourenço foi povoada por Araribóia, sua família e por outros temiminós, transformando-se na vila de São Lourenço dos Índios. No século XIX, com o argumento de que os índios já estavam civilizados

¹ In: ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. “Nobreza de Índio”. Revista de História 02/09/2008. <http://www.revistadehistoria.com.br/secao/artigos/nobreza-de-indio>



* C D 2 2 4 9 5 9 3 6 9 6 0 *
 LexEdit

e deveriam ser assimilados como cidadãos do Império, a aldeia de São Lourenço foi extinta e suas terras incorporadas ao patrimônio municipal. Ainda assim, memória dos feitos e a imagem heroica de Araribóia, construídos por índios e portugueses, deixaram raízes que resistiram aos séculos. Em 1930, um dos membros da Comissão Glorificadora a Araribóia, José Luiz de Araribóia Cardoso, arquivista e zelador da Igreja de São Lourenço dos Índios, afirmou que o Chefe temiminó fora mais do que o fundador de Niterói e do Rio de Janeiro. Segundo ele, coube ao índio o mérito de ter inaugurado “a nacionalidade brasileira”².

Assim, a inscrição do nome do Chefe Temiminó Araribóia no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria da Pátria reveste-se de inegável mérito e harmoniza-se com o disposto na Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007.

Destacamos que é importante olhar para a atuação desses personagens heróicos da nossa história sob a ótica da sua motivação. A aliança com os portugueses nos primórdios da colonização do Brasil era estratégica para os grupos indígenas. Para muitos deles, significava segurança – algo cada vez mais difícil de ser alcançado em regiões onde massacres e escravização eram freqüentes. Significava, ainda, para o índio que se tornava súdito cristão do rei, a vantagem do recebimento oficial de terras e o direito de não ser escravizado.

Citando mais uma vez a professora Maria Regina Almeida, concordamos que os índios *insistem em continuar existindo e impõem aos historiadores e antropólogos a tarefa de rever conceitos e teorias, reinterpretar documentos e contar uma outra história sobre sua presença e atuação na América portuguesa. Afinal, a História do Brasil nos ensina que os índios perderam suas culturas, identidades étnicas e quaisquer possibilidades de resistir e atuar na colônia, diluídos entre os escravos e a população pobre.*

É, portanto, também para reescrever essa História, que o Poder Público deve destacar, entre os seus heróis e Heroínas, os líderes indígenas que lutaram pela sobrevivência de seu povo e, nessa luta, contribuíram inquestionavelmente para a construção da nação brasileira. A eles não cabe o papel de vítimas ingênuas das contingências históricas, mas o de heroicos protagonistas, forjadores de seu destino e deste País que nos foi legado.

² Ibidem.



* CD 224959369600 LexEdit

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.749, de 2019.

Sala da Comissão, em 02 de agosto de 2022.

Deputada Lídice da Mata

Relatora

Apresentação: 02/08/2022 17:06 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 1749/2019

PRL n.1



LexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lídice da Mata
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.mara.leg.br/CD224959369600>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.749, DE 2019

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.749/2019, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Lídice da Mata.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Professora Rosa Neide - Presidenta, Airton Faleiro, Alexandre Padilha, Alice Portugal, Áurea Carolina, Benedita da Silva, Jandira Feghali, Professora Dorinha Seabra Rezende, Tadeu Alencar, Tiririca, Túlio Gadêlha, Diego Garcia, Erika Kokay e Felício Laterça.

Sala da Comissão, em 30 de novembro de 2022.

Deputada PROFESSORA ROSA NEIDE
Presidenta

Apresentação: 01/12/2022 08:59:28.333 - CCULT
PAR 1 CCULT => PL1749/2019

PAR n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Rosa Neide
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.mara.leg.br/CD223956513200>